

PORTARIAS – 2014

Nº	DATA	SÚMULA
001	06/01/2014	Designar Danilo Aparecido Gonçalves
002	10/01/2014	Comissão de Recebimento de Materiais
003	10/01/2014	Responsáveis pelos Contratos Administrativos
004	10/01/2014	Designar membros UGT - Unidade Gestora Transferências
005	10/01/2014	Designar Elaine Aparecida Munhoz – Convênios
006	20/01/2014	Designar para Inspeção do Município – Samara Paula Verza
007	20/01/2014	Licença 03 meses – Polebran Francilino da Costa
008	18/02/2014	Designar Coordenador do CRAS - Fernando da Silva
009	25/02/2014	Constitui Comissão 2ª Conferência Proteção e Defesa Civil
010	03/03/2014	Licença 03 meses – Alípio Cavalari Feriato
011	04/03/2014	Designar Gustavo Benevenuto Santin – Oficina
012	10/03/2014	Comissão Avaliação Material Didático Sistema Educacional
013	10/03/2014	Licença 03 meses – João Carlos França
014	10/03/2014	Férias – Arnaldo Celestino de Moraes
015	10/03/2014	Férias – Maurício José da Silva
016	18/03/2014	Licença 03 meses – Clemar Francilina da Costa
017	18/03/2014	Licença 03 meses – Luiz Carlos Marcelino
018	21/03/2014	Comissão Teste Seletivo Estagiários
019	24/03/2014	Licença 03 meses – Gilmara Aparecida Ferreira
020	25/03/2014	Licença 03 meses – Fátima Nasser Camelo
021	25/03/2014	Licença 03 meses – Maria Izabel Sotarelli
022	25/03/2014	Férias – Antonio Ramos Nogueira
023	01/04/2014	Licença 03 meses – Vera Lúcia Alves Menegasso
024	01/04/2014	Licença 03 meses – Vera Lúcia da Silva Pereira
025	01/04/2014	Licença 03 meses – Maristela Fernandes Fuseto
026	01/04/2014	Férias – Ivone de Freitas Aguiar Martins
027	01/04/2014	Férias – Celso Nillo
028	01/04/2014	Férias – Moisés Pereira
029	01/04/2014	Férias – Maurina da Rocha Paschoal
030	01/04/2014	Férias – Ana Paula Alves de Souza
031	07/04/2014	Férias – Luiz Domingos da Silva
032	14/04/2014	Férias – Polebran Francilino da Costa
033	15/04/2014	Férias – Domingos Rosse Neto
034	02/05/2014	Férias – Celso Nillo
035	02/05/2014	Férias – Fausto Luís de Melo Marinho
036	07/05/2014	Retorno Licença 02 anos – Adriano Carlos Morgante
037	16/05/2014	Licença 03 meses - Domingos Rosse Neto
038	26/05/2014	Licença 03 meses – José Victalino Freiria neto
039	28/05/2014	Férias – Orlando Santin
040	28/05/2014	Designar Danilo Aparecido Gonçalves
041	30/05/2014	Férias – João Batista de Souza
042	06/06/2014	Comissão Licitação – Academia de Saúde
043	06/06/2014	Férias – Alípio Cavalari Feriato
044	06/06/2014	Férias – Manoel Machado Ferreira
045	06/06/2014	Férias – Neide Lourdes da Silva Sampaio
046	06/06/2014	Férias – Maria Madalena
047	06/06/2015	Férias – Gisele Aparecida Batista
048	06/06/2014	Férias – Larissa Santos Gomes
049	06/06/2014	Férias – Fernanda Lofrano Machado
050	06/06/2014	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
051	06/06/2014	Férias – Celso Nillo
052	06/06/2014	Férias – Dirceu Santin

053	06/06/2014	Licença 03 meses - Ivone de Freitas Aguiar Martins
054	20/06/2014	Férias – Ivan Rogério Aguiar
055	23/06/2014	Férias – Luiz Carlos Marcelino
056	01/07/2014	Comissão Licitação Obras e Serviços
057	01/07/2014	Licença 02 anos – Giseli Nascimento Guidi
058	01/07/2014	Licença 03 meses – Luciana Batista Solano
059	01/07/2014	Férias – Raul de Souza Porto Neto
060	01/07/2014	Férias – Wellington Carlos de Oliveira
061	01/07/2014	Férias – João Batista de Souza
062	01/07/2014	Férias – Gilberto Alves
063	04/07/2014	Férias – Manoel Machado Ferreira
064	10/07/2014	Férias – Jaqueline Luccas dos Santos
065	11/07/2014	Férias – Fabiana Stela Nillo de Oliveira
066	14/07/2014	Férias – Ivone Luccas
067	21/07/2014	Férias – Reginaldo Ticianel
068	31/07/2014	Licença 02 anos – Renata de Freitas Maciel
069	01/08/2014	Férias – Paulo Renato Dias
070	01/08/2014	Férias – Cesar Augusto Carrara
071	01/08/2014	Férias – Alípio Cavalari Feriato
072	01/08/2014	Férias – Rafael Alves
073	01/08/2014	Férias – Vivian de Souza Ruiz
074	04/08/2014	Férias – Eduardo Ribeiro de Magalhães
075	04/08/2014	Férias – Regiane da Silva Mendes Polizel
076	04/08/2014	Férias – Antonio Cesar Menegasso
077	05/08/2014	Instaura Processo Administrativo – Firma PROTENDIDO
078	05/08/2014	Licença 03 meses - Manoel Machado Ferreira
079	15/08/2014	Licença 03 meses – Ana Maria Queiroz Borges
080	25/08/2014	Aplica penalidade firma PROTENDIDO
081	25/08/2014	Férias - Fausto Luís de Melo Marinho
082	01/09/2014	Férias – Lucimara Ramos de Oliveira Jorge
083	01/09/2014	Férias – Danilo Aparecido Gonçalves
084	01/09/2014	Férias – Izaías Gonçalves de Souza
085	01/09/2014	Férias – José Guilherme Feriato dos Santos
086	05/09/2014	Férias – André Mendes Pereira
087	10/09/2014	Férias – Antonio Pinto da Silva
088	15/09/2014	Aplica penalidade firma PROTENDIDO
089	16/09/2014	Licença 03 meses – Dagmar Braz de Oliveira Ferreira
090	16/09/2014	Licença 03 meses – Clarice Luccas Ribeiro
091	16/09/2014	Licença 03 meses – Rosemary de Andrade Pereira
092	22/09/2014	Licença 03 meses – Cleide Velani da Silva
093	23/09/2014	Licença 03 meses – Valéria Pereira T. Basseto
094	24/09/2014	Designa fiscais sanitários da VISA
095	25/09/2014	Comissão de Avaliação do Magistério
096	01/10/2014	Férias – Vanusa Cerqueira da Silva
097	01/10/2014	Férias – Margarida de Fátima Zamboni
098	01/10/2014	Férias – Fabiana Odorizzio de Souza
099	10/10/2014	Licença 03 meses – Orlando Santin
100	10/10/2014	Substituição do Titular Depto Tributação
100	10/10/2014	Substituição do Titular Depto Tributação
101	28/10/2014	Reenquadramento dos Professores
102	30/10/2014	Férias – Evelyn Cristina Farias
103	30/10/2014	Férias – Antonio Pinto da Silva
104	31/10/2014	Férias – Alípio Cavalari Feriato
105	31/10/2014	Férias – Raquel Thiemi Matsubara
106	31/10/2014	Férias – Luiz Domingos da Silva
107	27/11/2014	Férias – Cristiane Regina Ferrari
108	27/11/2014	Férias – Sueli Nogueira Lourenço da Silva

109	27/11/2014	Férias – Regina Maria Feriato dos Santos
110	27/11/2014	Férias – Hideyti Miyoshi
111	28/11/2014	Férias – Juliana Antonieta Benetti
112	28/11/2014	Férias – José Wanderley Porto
113	05/12/2014	Férias – Álvaro Sanches Jorge
114	12/12/2014	Férias – Luiz Antonio do Vale
115	15/12/2014	Férias – Vanessa Ferreira Gonçalves
116	17/12/2014	Férias – Joel Rodrigues da Silva
117	17/12/2014	Férias – Jorge Luiz Dias
118	17/12/2014	Férias – Lourival de Jesus Freitas
119	17/12/2014	Férias – Mauro de Souza
120	19/12/2014	Férias – Salvador Paulo Dias
121	19/12/2014	Férias – Valéria Pereira Tavares Basseto
122	29/12/2014	Nomeia Comissão Licitação para o exercício 2015
123	29/12/2014	Nomeia Pregoeiros em Licitações - exercício de 2015
124	29/12/2014	Nomeia Comissão Licitação de Obras e Serviços Engenharia
125	29/12/2014	Férias – Dieyme Mendes Aron
126	29/12/2014	Férias – Eduardo Ribeiro Magalhães
127	29/12/2014	Férias – Helena Aparecida da Silva Gonçalves
128	29/12/2014	Férias – Maria Luiza Gonçalves
129	29/12/2014	Férias – Maristela Luz Campos
130	29/12/2014	Férias – João Batista de Souza
131	29/12/2014	Férias – Maria Lúcia da Silva
132	29/12/2014	Férias – Vera Lúcia Polizel Soares
133	29/12/2014	Férias – Lourdes Aparecida Mendes Fácio
134	29/12/2014	Férias – Fernanda de Marchi Bonancin
135	29/12/2014	Férias – Tiago Aparecido Borges
136	29/12/2014	Férias - Larissa Aparecida Monteiro Machado

PORTARIA Nº 001/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 10 de Janeiro de 2014 a 17 de Janeiro de 2014, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, MARCEL ADALTO RUIZ, LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, ORLANDO SANTIN, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, EDINA SOCORRO DE SOUZA E MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS, SILVIA CARVALHO DA SILVA, RAFAELA APARECIDA NEVES, JACIRA DA SILVA VALE, MARIA LUCELI JUSSIANI, ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, NEIDE BACETO DALBEM, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES, SILVANA DE LIMA MARTINS, LARISSA SANTOS GOMES, FLAVIO MIQUELATO, SAMARA PAULA VERZA, JOÃO RODRIGUES RAMOS, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, GILBERTO ALVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, BENEDITO WENCESLAU SILVA, ALIPIO CAVALARI FERIATO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO da Administração Pública Municipal, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

JULIO CESAR DIAS

SUELI ROMANINI

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS

ORLANDO SANTIN

JULIANA ANTONIETA BENETTI

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES

Art. 2º - A UGT ficara sob a responsabilidade do funcionário LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo controle Interno do município conforme Decreto nº 3017/2010.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos do Município de Itambaracá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO

Representantes: Orlando Santin
José Wanderley Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Representantes: João Rodrigues Ramos
Juliana Antonieta Benetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representantes: Vanessa Gonçalves Severino
Fernando da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes: Andréia Soares Alexandre
Cláudia Mariel Parralego

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes: Simone de Souza Soares
Larissa Santos Gomes
Regiane da Silva Mendes Polizel
Flávio Miquelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Representantes: Sebastião Viveiros da Silva
José Aparecido de Oliveira
Alípio Cavalari Feriato

Art. 2 - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
10 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2014, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária concursada Samara Paula Verza, Médica Veterinária CRMV nº 10311 VP, como responsável pela Inspeção do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, as ações pertinentes serão destinadas a inspeção sanitária e a fiscalização sobre o abate de animais, beneficiamento e comercialização de produtos comestíveis de origem animal no âmbito do município de Itambaracá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Polebran Francilino da Costa, Pedreiro, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Fernando da Silva, como Coordenador Municipal do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itambaracá até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2014

SÚMULA: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CMPDC, conforme relação abaixo:

Sueli Romanini – Presidente
Carlos Cesar de Carvalho
Elaine Cristina dos Santos
Francisco Sanches Filho
João Carlos dos Santos
João Rodrigues Ramos
João Vanderlei Bernini
Marcel Adalto Ruiz Junior
Oswaldo Pereira Junior
Samara Paula Verza

Art. 2º - Compete à COMU da 2ª CMPDC:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMPDC;
- II. Promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III. Aprovar o Regulamento da 2ª CMPDC;
- IV. Dar publicidade ao relatório final da 2ª CMPDC;
- V. Discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
- VI. Definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a etapa Municipal da 2ª CNPDC;
- VII. Elaborar relatório final da 2ª CMPDC.

Art. 3º - A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º - A COMU será coordenada pelo Senhor Oswaldo Pereira Junior e, em sua ausência, por servidor por esse designado.

§ 2º - A Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º - A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º - Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Presidente.

Art. 5º - A Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
25 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Abril de 1983, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Gustavo Benevenuto Santin, funcionário concursado no cargo de Mecânico, a responder pela Oficina Municipal da Prefeitura Municipal de Itambaracá do período de 03 de Março de 2014 a 02 de Junho de 2014, enquanto perdurar a Licença de 03 (três) meses do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR :

ART. 1º - As senhoras ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, NEIDE ROMANINI XAVIER DE BARROS, CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO E MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS para comporem a Comissão de Avaliação do Material Didático do Sistema Educacional.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Carlos França, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

ART. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de
ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Maurício José da Silva, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Clemar Francilina da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de
ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
18 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 018/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2014, realizado para a seleção de estagiários:

- Servidor – Presidente – Ariovaldo Martins
- Servidor – Membro – Educação - Andréia Soares Alexandre
- Servidor – Membro – Assistência Social - Vanessa Ferreira Gonçalves
- Servidor – Membro – Administração – José Wanderley Porto
- Servidor – Membro – Saúde - Regiane da Silva Mendes Polizel

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 019/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Gilmara Aparecida Ferreira, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 25 de Março de 2014.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
24 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 020/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fátima Nasser Camelo, Agente Administrativo, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 27 de Março de 2014.

ART. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
25 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Izabel Sotarelli, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 022/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
25 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Vera Lúcia Alves Menegasso, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Vera Lúcia da Silva Pereira, Agente Administrativo, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Abril de 1984, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maristela Fernandes Fuseto, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 026/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 027/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 028/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Moisés Pereira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 029/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maurina Rocha Paschoal, funcionária concursada pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 030/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ana Paula Alves de Souza, funcionária concursada pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 031/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Domingos da Silva, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
07 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 032/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Polebran Francilino da Costa, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
14 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 033/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Domingos Rosse Neto, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 034/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
02 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 035/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Fausto Luís de Melo Marinho, Médico – PSF, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
02 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 036/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

ART. 1º - Ao Senhor Adriano Carlos Morgante, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, retorno da Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 07 de maio de 2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Domingos Rosse Neto, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 17 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
16 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 038/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

ART. 1º - Ao Senhor José Victalino da Freiria Neto, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de Junho de 2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 02 de Junho de 2014 a 30 de Junho de 2014, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor João Batista de Souza, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária do período de 02 de Junho de 2014 a 13 de Junho de 2014, enquanto perdurar as férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

ART. 1º - Ficam designados os servidores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, KELLY CRISTINA FERNANDES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, GILBERTO ALVES e DANIEL LUIZ DA SILVA, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial do Processo Licitatório nº 032/2014, para Construção de Academia de Saúde, no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Alípio Cavalari Feriato, funcionário concursado no cargo de mecânico, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Manoel Machado Ferreira, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora de Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora de Maria Madalena Montini, Enfermeira do PSF, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Gisele Aparecida Batista, Agente Comunitária de Saúde, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Larissa Santos Gomes, Farmacêutica, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fernanda Lofrano Machado, funcionária concursada pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 050/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 051/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Celso Nillo, Motorista, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 052/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Dirceu Santin, funcionário concursado, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de abril de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

ART. 1º - Ficam designados os senhores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, GILBERTO ALVES, LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA e ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Giseli Nascimento Guidi, Agente Administrativo, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Luciana Batista Solano de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Raul de Souza Porto Neto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Batista de Souza, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Manoel Machado Ferreira, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de julho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Jaqueline Luccas dos Santos, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stela Nillo de Oliveira, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Ticianel, cargo comissionado de Secretário Municipal de Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 25 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Renata de Freitas Maciel, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de junho de 1998, Licença Sem Vencimentos por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
31 DE JULHO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Paulo Renato Dias, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Alípio Cavalari Feriato, funcionário concursado no cargo de mecânico, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Vivian de Souza Ruiz, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Ribeiro de Magalhães, Agente de Vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Antonio Cesar Menegasso, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2014

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Punitivo contra a firma "CONSTRUTORA PROTENDIDO – EIRELLI por inadimplemento contratual.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que após verificação "in loco" procedida pelo Engenheiro Civil, Luiz Gonzaga Russo Chaves CREA: PR 3510/D, representante da Administração Pública constatou-se que até o presente momento a Firma **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELLI** não promoveu, conforme constante em cronograma avançado entre as partes, a execução da Obra firmada com Município. Objeto do Contrato n.º 027/2013 e Termo Aditivo n.º 002/2014, o que, em tese, enseja a caracterização de irregularidade nos termos da Lei 8666/93 e cláusulas contratuais avençadas,

DECIDE:

ART. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Punitivo nº 01/2014 contra a Firma **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELLI** para apuração de suposta irregularidade perpetrada por esta firma no cumprimento do contrato n.º 027/2013 e Termo Aditivo n.º 002/2014.

ART. 2º - Nomear Comissão Processante integrada pelos servidores Sebastião Viveiros da Silva, Orlando Santin e Maria Luciene Jussiani, para, sob a presidência do primeiro, ser conduzido o Processo Administrativo Punitivo de que trata o artigo antecedente.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Manoel Machado Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Limpeza Pública, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 06 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ana Maria de Queiroz Borges, Agente Administrativo, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2014

SUMULA: Aplica penalidade à Firma **CONSTRUTORA PROTENDIDO – EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.529.797/0001-96 e IE nº 90601456-41, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Mauro C. de Oliveira, nº 381, Centro, CEP 86.380-000;

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que, após verificação “in loco” pelo Eng.º Civil representante da Administração foi constatado que até dia 20 de junho de 2014 a firma **CONSTRUTORA PROTENDIDO – EIRELLI**, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2013, não promoveu a execução da obra conforme cronograma, objeto do Contrato nº 027/2014, que firmou com o Município de Itambaracá – PR;

Que, sendo notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, a referida firma transcorrer, “in albis” tal prazo;

As prerrogativas legais auferidas à Administração Pública;

As conclusões insertas no Processo Administrativo Punitivo nº 001/2014;

DECIDO

Art. 1º - Aplicar à firma **CONSTRUTORA PROTENDIDO – EIRELLI** a pena de ADVERTÊNCIA (Art. 87, I da Lei 8.666/93), ficando tal punição constando nos registros do Departamento de Licitações do Município de Itambaracá-PR.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Fausto Luís de Melo Marinho, Médico – PSF, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado José Guilherme Feriato dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado André Mendes Pereira, Operador de Máquinas Motrizes, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Antonio Pinto da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2014

SUMULA:- Aplica penalidade à Firma CONSTRUTORA PROTENTIDO - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.529.797/0001-96 e IE n.º 90601456-41, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 381, Jardim Vesper Centro, CEP 86380-000;

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que, a firma CONSTRUTORA PORTENTIDO - EIRELLI, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2013, não retomou o prosseguimento da obra, apesar da notificação que recebeu em 15 de agosto de 2014, deixando escoar o prazo de 10 (dez), convencionado no Contrato nº 027/2012 e Termo Aditivo 002/2014, celebrado entre si e o Município de Itambaracá – Pr., restando caracterizado, assim, a inexecução contratual, o que acarreta a rescisão unilateral por parte da Administração (Art. 78, I, III, IV e V c/c inciso II do art. 58 da Lei Federal 8.666/93) com as consequências previstas no art. 87, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 c/c item “I” “II”, “III”, e “IV” da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 027/2013;

Que, sendo notificada no dia 15 de agosto de 2.014 para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a referida firma deixou tal prazo transcorrer “*in albis*”;

As prerrogativas legais conferidas à Administração Pública;

As conclusões insertas no Processo Administrativo Punitivo n.º 001/2014;

DECIDE:

Art. 1º - Aplicar à firma CONSTRUTORA PROTENTIDO – EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.529.797/0001-96 e IE n.º 90601456-41, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 381, Jardim Vesper Centro, CEP 86380-000 as penas de:

a) rescisão unilateral do Contrato nº 027/2013 e Termo Aditivos sob nº. 002/2014 de 02 de abril de 2014, celebrados entre esta firma e o Município de Itambaracá Pr.;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato previsto no referido contrato sob nº 027/2013;

c) suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Programa Nacional de Restauração e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PREOINFÂNCIA, de recursos do CONTRATANTE, do FNDE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta;

d) declaração de inidoneidade por prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Dagmar de Oliveira Braz Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Clarice Luccas de Freitas, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Rosemary de Andrade Pereira, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Abril de 1982, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Cleide Velani da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 22 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Bassetto, Técnico Higiene Dental, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 13 de Novembro de 1990, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2014

SUMÁRIO: Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.408/2013 de 18/04/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA	CLT	3º Grau	Análise de Sistema
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	Estatutário	2º Grau	Técnico em Administração
JOÃO BATISTA DE SOUZA	Estatutário	2º Grau	Técnico em Administração

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2014

SÚMULA: Nomeia Comissões de Avaliação.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Decreto nº. 3.045/2010**, de 20 de outubro de 2010 que regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de Promoção Horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Diomar Santin Tostes, que presidirá a Comissão;
Andréia Soares Alexandre.
Aparecida Rodrigues Paschoal
Cláudia Mariel Parralego.
Maria Leodice Jussiane Dias.
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho.
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins.
Sílvia Carvalho da Silva.
Jacira Silva Vale

Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

Membros efetivos:

Jacira Silva Vale (Diretora)
Juliane Caroline Santana
Maria Júlia de Campos Pacheco
Maria Luiza Candido

Membro suplente:

Maria de Fátima dos Santos

Escola Municipal João Paulo II

Período Matutino

Membros efetivos:

Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Railda Cristina Pereira Fabris
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Sílvia Carvalho da Silva (diretora)

Membro suplente:

Rosimari Búbula Hashiguti

Período Vespertino

Membros efetivos:

Ana Helena de Freitas Pereira
Sara Gabriane dos Santos
Sílvia Carvalho da Silva (Diretora)
Sueli Célia de Araújo Leite

Membro suplente:

Railda Cristina Pereira Fabris

Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira

Período Matutino

Membros efetivos:

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (diretora)

Cristiane Theodoro Fuzeto

Neide Romanini Xavier de Barros

Silvia Renata Munhoz Garcia

Membro suplente:

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Período Vespertino

Membros efetivos:

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)

Neide Romanini Xavier de Barros

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Silvete Aron Alhão Jussiani

Membro suplente:

Fátima Aparecida Saugo Fuzeto

Escola Municipal Sebastião Severino da Silva

Período Matutino

Membros efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)

Maria Cristina Jussiani

Micheli Cristiana Neves Roberto

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Silvete Aron Alhão Jussiani

Período Vespertino

Membros efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (diretora)

Elaine de Souza Oliveira

Lúcia Maria Alves

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Cristiane da Costa Silva Miguel

Secretaria Municipal de Educação

Membros efetivos:

Diomar Santin Tostes

Andréia Soares Alexandre

Cláudia Mariel Parralego

Maria Leodice Jussiane Dias

Membro suplente:

Aparecida Rodrigues Paschoal

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
25 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Margarida de Fátima Zamboni, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fabiana Odorizzio de Souza, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 13 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 13 de Outubro de 2014 a 12 de 10 de janeiro de 2015, enquanto perdurar a licença do titular.

Art. 2º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) Os artigos 31 e 95 da Lei Municipal nº 1.305, de 01 de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;
- b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº. 3.623/2014 de 24 de Outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adriana Aparecida Soares dos Santos	Professor	C	6	C	7
Adriana Munhoz	Professor	C	4	C	5
Ana Helena de Freitas Pereira	Professor	C	1	Estágio probatório	
Andreia Soares Alexandre	Professor	C	4	C	5
Angélica Mendes	Professor	A	4	A	5
Aparecida Rodrigues Paschoal	Professor	C	8	C	9
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho	Professor	C	4	C	5
Áurea Akiko Oshiro Zanatta	Professor	C	14	C	15
Célia Regina da Rosa Romero	Professor	A	1	Estágio probatório	
Clarice Luccas Ribeiro	Professor	B	13	B	14
Cláudia Mariel Parralego	Professor	C	9	C	10
Cristiane da Costa Silva Miguel	Professor	C	6	C	7
Cristiane Theodoro	Professor	C	1	Estágio probatório	
Dayane Aparecida Bueno da Silva	Professor	C	1	Estágio probatório	
Eder Roni Montanheiro	Professor	B	1	Estágio probatório	
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins	Professor	C	14	C	15
Elaine de Souza Oliveira	Professor	C	4	C	5
Elaine de Souza Oliveira	Professor	C	1	Estágio probatório	
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Professor	A	9	A	10
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Professor	A	2	A	3
Fátima Saúgo Fuzeto	Professor	B	2	B	3
Flávia Karine Munhoz	Professor	C	7	C	8
Gilmara Aparecida Ferreira	Professor	C	12	C	13
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	Professor	C	9	C	10
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	Professor	C	2	C	3
Grayce Kelly Bianconi	Professor	C	4	C	5
Ivani José Alves	Professor	C	8	C	9
Jacira Silva Vale	Professor	C	7	C	8
Jacira Silva Vale	Professor	C	2	C	3

João Bail Neto	Professor	C	1	Estágio probatório	
Lúcia Maria Alves	Professor	C	10	C	11
Lúcia Vitor Ramos	Professor	C	13	C	14
Luzia Galan	Professor	C	1	Estágio probatório	
Márcia Aparecida de Biaggi	Professor	C	13	C	14
Márcio Ricardo da Silva	Professor	C	1	Estágio probatório	
Maria Aparecida Feriato	Professor	A	13	A	14
Maria Cícera Barbosa	Professor	C	10	C	11
Maria Cristina Jussiani	Professor	C	11	C	12
Maria Leodice Jussiani Dias	Professor	C	14	C	15
Maristela Fernandes Fuzeto de Grande	Professor	B	7	B	8
Marjorie Agre Leão	Professor	C	1	Estágio probatório	
Marlene Chagas da Costa	Professor	C	1	Estágio probatório	
Micheli Cristiana Neves	Professor	C	4	C	5
Neide Romanini Xavier de Barros	Professor	C	13	C	14
Railda Cristina Pereira Fabris	Professor	C	10	C	11
Renata de Freitas	Professor	C	5	Afastamento 2 anos	
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Professor	C	4	C	5
Rosemary de Andrade Pereira	Professor	C	14	C	15
Rosimari Búbula Hashiguti	Professor	C	9	C	10
Sara Gabriane dos Santos Trevisan	Professor	B	4	B	5
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor	C	4	C	5
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor	C	1	Estágio probatório	
Silvete Aron Alhão Jussiani	Professor	C	9	C	10
Silvete Aron Alhão Jussiani	Professor	C	4	C	5
Silvia Carvalho da Silva	Professor	C	7	C	8
Silvia Carvalho da Silva	Professor	C	2	C	3
Silvia Maria de Queiroz de Lima	Professor	C	4	C	5
Silvia Renata Munhoz Garcia	Professor	B	9	B	10
Sonia Aparecida Rufatto Machado	Professor	A	10	A	11
Sueli Célia de Araújo Leite	Professor	B	7	B	8
Sueli Célia de Araújo Leite	Professor	B	2	B	3
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professor	C	1	Estágio probatório	
Terezinha Paschoal	Professor	C	11	C	12
Terezinha Paschoal	Professor	C	4	C	5
Zélia Fabris	Professor	C	7	C	8

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.457/2014 de 26 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de outubro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Evelyn Cristina Farias, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Pinto da Silva, funcionário concursado, lotado no Departamento de Garagem da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, funcionário concursado no cargo de mecânico, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Raquel Thiemi Matsubara, funcionária concursada no cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Domingos da Silva, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Cristiane Regina Ferrari, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Técnico em Enfermagem (PSF), pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Hideyti Miyoshi, funcionário concursado no cargo de Médico, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderlei Porto, Oficial Administrativo, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Álvaro Sanches Jorge, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Luiz Antonio do Vale, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Joel Rodrigues da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Lourival de Jesus Freitas, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Mauro de Souza, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Salvador Paulo Dias, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 22 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, funcionária concursada no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIIVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, MARIA LUCIENE JUSSIANI, JOSÉ WANDERLEI PORTO, ROSILENE BERTOLUCI DOS SANTOS, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, SILVANIA GIOVANINI DALBEN, VANESSA FERREIRA GONÇALVES E TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2015.

ART.2º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2014

SUMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná. **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. ARIIVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
3. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. SUELI ROMANINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
4. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico
5. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira - PSF
6. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor
7. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
8. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
9. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR:

ART. 1º - Ficam designados os senhores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, GILBERTO ALVES, LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, VANESSA FERREIRA GONÇALVES e ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Ribeiro Magalhães, Agente de Saúde, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Helena Aparecida da Silva Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Luiza Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Batista de Souza, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Lucia da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fernanda de Marchi Bonancin, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Tiago Aparecido Borges, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Larissa Aparecida Monteiro Machado, funcionária concursada no cargo de Assistente Social, lotada no CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

FIM